



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano V - Recife, sexta-feira, 27 de abril de 2018 - Nº 077

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 077 DE 27/04/2018

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 45.934, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Altera o Decreto nº 44.107 de 16 de fevereiro de 2017, que Regulamenta a utilização do benefício de Passe Livre Estudantil no âmbito do Sistema Metropolitano de Transporte Público de Passageiros para os estudantes da rede pública estadual de ensino e estudantes cotistas da Universidade de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 44.107, de 16 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.4º

I - estar regulamente matriculado na Rede Estadual de Ensino e com frequência comprovada pela Secretária de Educação – SEE e na Universidade de Pernambuco – UPE, estes últimos, na condição de cotistas;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 44.107, de 16 de fevereiro de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de abril do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

DECRETO Nº 45.936, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com o objetivo de discussão, elaboração, implantação e operacionalização do sistema de pesagens de veículos na Rodovia concessionada PE-009, em especial quanto a plataformas móveis.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será composto por representantes de dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Transporte, que o coordenará;

II - Secretaria de Defesa Social;

III - SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros; e

IV - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos e entidades referidos nos incisos I a IV e serão designados por portaria do Secretário de Transporte.

§ 2º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos da Administração Pública e técnicos da Concessionária Rota do Atlântico para participarem do Grupo de Trabalho, com a finalidade de subsidiá-lo com dados necessários à consecução dos seus objetivos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho apresentará relatório circunstanciado ao Secretário de Transportes no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração a qualquer título.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de abril do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 26 de abril de 2018.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 2016.12.5.002529 - 3ª CPDPM, instaurado pela Portaria nº 561, de 19 de outubro de 2016, do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, do Encaminhamento nº 939/2017-GGAJ/SDS, de 20 de novembro de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0974/2017, de 27 de dezembro de 2017, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 55 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, NÃO CONHEÇO do Recurso de Revisão Disciplinar apresentado por **FERNANDO JOSÉ VICENTE DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 26 de abril de 2018.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina nº 10.102.1012.00048/2014.2.4 – 7ª CPDPM, instaurado pela Portaria nº 200, de 26 de maio de 2014, do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco, do Encaminhamento nº 014/2018-GGAJ/SDS, de 12 de janeiro de 2018, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0128/2018, de 08 de fevereiro de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por **JAILTON ANTÔNIO DE SOUZA AZEVEDO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 26 de abril de 2018.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2016.12.5.003563-2ª CPDPM, instaurado pela Portaria nº 517/CG, de 16 de setembro de 2016, do Encaminhamento nº 962/2017-GGAJ/SDS, de 23 de novembro de 2017, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Defesa Social, e do Parecer nº 0004/2018, de 2 de janeiro de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, NÃO CONHEÇO do Recurso de Queixa apresentado por **MICHELE ADRIANE DE SIQUEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Em 26 de abril de 2018.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.101.1005.00018/2015.4.1 –1ª CPDSP, instaurado através da Portaria nº 492/2015-Cor.Ger./SDS, de 11 de setembro de 2015, e do Parecer nº 0244/2018, de 22 de março de 2018, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, com base no que preconiza o artigo 184 c/c o artigo 208, ambos da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, INDEFIRO o Pedido de Reconsideração apresentado por **RILTON MAVIAEL LOPES DE SOUZA**.

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 66, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, em cumprimento à **decisão judicial proferida no processo abaixo elencado, RESOLVEM**: Reservar a vaga do candidato abaixo relacionado, classificado no concurso público regido pelo Edital nº 01 – SDS/PE – POLÍCIA CIVIL, de 04 de abril de 2016, que visa ao preenchimento de vagas para o cargo de Agente de Polícia, existentes no Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 016, de 26 de janeiro de 2018:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO
423º	Igor Victor Nogueira de Alcântara	0033770-54.2017.8.17.2001

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração em exercício
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO em exercício RESOLVE:

Nº 988-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/SÍMBOLO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
8823596.5/2018	DÉBORA TEREZA AZEVEDO DE MENEZES	387300-5	ESCRIVÃ DE POLICIA QPC-1	APC/MO1/I/A	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	12/03/2018
8821873.1/2018	GERSON ALVES DOS SANTOS	263195-4	EM GESTÃO PÚBLICA	XG/M01/I/G	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	02/03/2018

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração em exercício

ERRATA

Na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 002, de 10 de janeiro de 2018, referente à homologação do resultado final do Concurso Público regido Portaria Conjunta SAD/SDS nº 101, de 31 de agosto de 2009, que visa o preenchimento de vagas de Soldado da Polícia Militar:

Onde se lê:

NOME	Nº PROCESSO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	MENÇÃO
Almir de Souza Moraes	0014478-77.2014.8.17.000/366883-7	9,438	24	MB

Leia-se:

NOME	Nº PROCESSO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	MENÇÃO
Almir de Sousa Moraes	0014478-77.2014.8.17.0000/366883-7	9,438	24	MB

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA N.º 001/2018 – GT/SÃO JOÃO, DE 26/04/2018

EMENTA: Define diretrizes para o emprego e atuação dos órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social e estabelece os procedimentos a serem adotados para solicitação de atividade de Segurança Pública pelos organizadores dos eventos juninos de 2018;

CONSIDERANDO as propostas do Grupo de Trabalho São João 2018, criado no âmbito desta secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos e prazos a serem adotados na apresentação e atendimento das demandas de atividades de Segurança Pública e vistorias de regularização concernentes aos eventos juninos de 2018 por parte dos órgãos operativos desta Secretaria de Defesa Social;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de resguardar os direitos e garantias constitucionais dos cidadãos e o cumprimento dos ditames preconizados na Lei nº 14.133/2010, que disciplina a realização de eventos no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, finalmente, a indispensabilidade de elaborar um planejamento prévio no que tange ao emprego e atuação dos Órgãos Operativos de Defesa Social, visando à racionalização dos meios utilizados e a mais ampla prestação de serviços por parte dos mesmos, garantindo, o cumprimento da missão Institucional da Secretaria de Defesa Social.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o dia 11 de maio do ano em curso como prazo máximo para que os representantes de entidades públicas ou privadas solicitem as atividades de Segurança Pública para seus eventos;

§ 1º As solicitações deverão ser endereçadas ao e-mail: gtsaojoao@sds.pe.gov.br, e conter todas as informações estabelecidas no parágrafo 4º deste artigo;

§ 2º Os pedidos de segurança pública recebidos pela coordenação do GT São João serão encaminhados aos Comandantes de Batalhões de Polícia Militar, de Grupamentos e de Centro de Atividade Técnica do Corpo de Bombeiros Militar da área correspondente ao evento pleiteado;

§ 3º Os pedidos de segurança pública apresentados à Secretaria de Defesa Social, nos termos do parágrafo primeiro deste artigo, não eximem os responsáveis pelas festividades, quando houver utilização de trios elétricos ou estruturas físicas de apoio (palcos, camarotes e afins), de ingressar com processos específicos, através do site www.bombeiros.pe.gov.br solicitando a análise do projeto de segurança e realização de vistorias de tais estruturas consoante previsto nos artigos 5º e 6º desta Portaria;

§ 4º - O documento de pedido de Segurança Pública deverá conter:

I - local do evento com descrição da modalidade (polo, show, concurso ou apresentação) e estimativa de público;

II- horário de Início e término;

III- quantidade de palcos, camarotes, trios elétricos, carros de apoio e demais estruturas físicas que serão montadas na área do evento;

IV- a qualificação, contendo cópia da carteira de identidade, cópia do Comprovante de Inscrição de Cadastro de Contribuinte (CPF), endereço e contatos dos responsáveis pelo evento;

§ 5º Para que haja a efetiva implementação da segurança, conforme regras estabelecidas na presente Portaria, os organizadores deverão ainda apresentar no prazo de até 8 (oito) dias antes do evento, através do endereço eletrônico do GT SÃO JOÃO especificado no § 1º do artigo 1º desta portaria, a autorização da Prefeitura local com o respectivo deferimento, não suprimindo tal exigência o fornecimento apenas do protocolo do aludido pedido;

§ 6º A apresentação dos pedidos fora do prazo estabelecido neste artigo acarretará o seu indeferimento imediato por intempestividade, ressalvados os casos de comprovado interesse público;

Art. 2º Definir que a Segurança Pública destinada aos festejos juninos será planejada e empregada conforme as peculiaridades dos períodos a seguir especificados:

I – Pré-São João – de 01JUN18 a 21JUN18;

II – São João – de 22JUN18 a 24JUN18; e

III – Pós-São João – de 25JUN18 a 01JUL18.

Art. 3º - Estabelecer que os eventos juninos deverão ocorrer nos seguintes horários:

I - Nas sextas-feiras, sábados e dia 24 de junho: 10h às 02h

II- Nos demais dias da semana e domingos: 10h às 00h

Parágrafo único. As alterações para horários diversos dos acima explicitados em até duas horas poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando relevante interesse público, pelo Secretário Executivo de Defesa Social;

Art. 4º - Definir que a Segurança Pública destinada aos eventos juninos, que tem a participação de Trios Elétricos, será autorizada no limite máximo de 1 (Um) trio elétrico por evento, com percurso máximo de 2,5 km para deslocamento.

Parágrafo único - O representante responsável pelo evento deverá fornecer o percurso do trio elétrico no momento da solicitação definida no Art. 1º.

Art. 5º - Estabelecer que o representante do Corpo de Bombeiros Militar deverá efetuar a vistoria de regularização e/ou fiscalização dos trios elétricos e carros de apoio em local, data e horários a serem definidos por aquele órgão, antes da realização do evento no qual serão utilizados.

§ 1º Os representantes dos trios elétricos e carros de apoio deverão ingressar com o processo de regularização, até o dia 11 de maio do ano corrente, caso este não esteja com Atestado de Regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco com validade até a data do evento.

§ 2º A vistoria de que trata o presente artigo deverá ocorrer a partir de 21 de maio de 2018 em local, data e horário previamente agendados, conforme programação dos Centros de Atividades Técnicas (CAT's) da área do evento.

§ 3º O representante do Corpo de Bombeiros Militar poderá solicitar apoio de órgãos e Instituições, bem como, de qualquer Órgão Operativo de Defesa Social para efetuar a vistoria de que trata este artigo.

§4º O Corpo de Bombeiros Militar publicará no site da corporação www.bombeiros.pe.gov.br até o dia 31 de maio de 2018, a relação dos trios elétricos e carros de apoio que se encontram em situação regular e, por conseguinte, aptos a serem empregados durante os eventos regulados pela presente portaria.

§ 5º Os trios elétricos e carros de apoio apenas estarão autorizados e regularizados quando estiverem de posse do Atestado de Regularidade (AR/AVCB) expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e com validade até a data posterior ao evento específico.

§ 6º Somente estão autorizados a circular no local do evento os trios elétricos que constem na relação de trios aprovados e publicados pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme parágrafo anterior.

Art. 6º Estabelecer que o representante do Corpo de Bombeiros Militar, após a respectiva solicitação, deverá efetuar a vistoria nas estruturas físicas de apoio tais como palcos, camarotes, tablados e afins instalados nos eventos.

§ 1º Os responsáveis pelos palcos, camarotes, tablados e afins instalados em pólos juninos, deverão ingressar, via site do CBMPE (www.bombeiros.pe.gov.br), com pedido de análise de projetos contra incêndio e pânico até 11 de maio de 2018 e após a aprovação do projeto, deverão protocolar até 10 (dez) dias antes da efetiva utilização da estrutura, o pedido de vistoria de regularização, ainda que a instalação não tenha sido executada.

§ 2º As vistorias de regularização serão realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar depois de montada a estrutura e até 24 (Vinte e quatro) horas antes de sua efetiva utilização.

§ 3º A autorização a que se refere o parágrafo anterior fica condicionada ao atendimento dos critérios de acessibilidade que trazem segurança aos portadores de deficiência ou necessidades especiais.

§ 4º Os palcos, camarotes, tabladros e afins só estarão autorizados e regularizados quando houver a posse do Atestado de Regularidade (AR/AVCB), devidamente, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e com validade até a data posterior ao evento específico.

§ 5º As prefeituras e demais representantes de eventos juninos deverão estar com as estruturas dos palcos montadas e aptas a serem vistoriadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento para a realização de vistoria, salvo comprovado interesse público que demande flexibilização de tal prazo, o qual não poderá ser inferior às 24 (vinte e quatro) horas.

§ 6º O representante do Corpo de Bombeiros expedirá documento contendo "INTERDITADO", informando ao Titular do Ministério Público.

§ 7º O representante do Corpo de Bombeiros Militar poderá solicitar apoio de órgãos e Instituições, bem como, de qualquer Órgão Operativo de Defesa Social para efetuar a vistoria de que trata este artigo;

Art. 7º Os comandantes das unidades de área da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar poderão realizar reuniões específicas com representantes dos eventos juninos, convidando o representante do Ministério Público competente da respectiva comarca ou promotoria especializada, a fim de pactuarem Termos de Ajustamento de Conduta, visando estabelecer obrigações de parte a parte para otimização da segurança dos eventos atendidos pela segurança pública;

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento das obrigações e procedimentos previstos nos Termos de Ajustamento de Conduta e a cargo dos organizadores dos eventos, os comandantes das unidades de área da Polícia Militar e os comandantes das respectivas unidades do Corpo de Bombeiros Militar deverão informar sobre o descumprimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Grupo de Trabalho São João 2018 e ao membro do Ministério Público competente;

Art.8º O Grupo de Trabalho São João 2018 poderá, atendendo manifestação das unidades de área dos órgãos operativos da SDS, apresentar proposta de mudança de local ou horário ou sobre quaisquer outras questões que possam comprometer a Segurança Pública dos eventos;

Art.9º Os representantes dos eventos juninos serão obrigatoriamente identificados no ato do protocolo do pedido de Segurança Pública e nos pedidos de regularização de estruturas móveis ou fixas, anexando aos pedidos cópias do documento de identidade, do CPF (Caso não conste no RG), comprovante de endereço, bem como o fornecimento de endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

Art. 10 Os pedidos de segurança pública serão analisados, conforme a ordem cronológica de protocolo e atendidos, segundo prioridade definida pelos critérios que se seguem, os eventos:

I – Historicamente consolidados no calendário turístico de Pernambuco;

II – Com grande concentração de público de acordo com o artigo 1º, da Lei nº:14.133/2010;

III- Gratuitos e realizados em espaços públicos;

IV- Que registraram em anos anteriores maiores índices de ocorrências.

Parágrafo único - Serão objeto de atuação reforçada e específica dos órgãos operativos da SDS apenas os eventos devidamente regularizados conforme prescrições desta Portaria, ressalvados os casos de comprovado interesse público e mediante pronunciamento fundamentado do comandante da respectiva unidade de área dos órgãos operativos da SDS e de análise do GT SÃO JOÃO.

Art.11 Estabelecer como Central da Operação São João 2018 o Centro Integrado de Comando e Controle Regional – CICCRR.

§ 1º Poderão ser estabelecidas outras centrais integradas conforme tratativas com as Prefeituras Municipais.

§2º Os órgão operativos da Secretaria de Defesa Social designarão representantes para composição da equipe integrada do CICCRR, devendo tais unidades atuar em coordenação com o CICCRR.

§ 3º Serão convidados ainda a compor o CICCRR outros órgãos e instituições envolvidos com atividades de mobilidade, segurança pública, controle e fiscalização de espaços urbanos e outras de fiscalização de atividades afins à segurança pública;

§ 4º Poderão ser convidadas ainda concessionárias de serviços públicos e outras entidades que se mostrem necessárias ao andamento dos trabalhos do CICCRR ou atendimento de demandas pontuais.

Art.12 As obrigações constantes desta Portaria são complementares ao contido na Lei nº:14.133/2010.

Art.13 Revogam-se as disposições em contrário.

Art.14 Publique-se no Diário Oficial do Estado e no Boletim Geral da SDS.

Art.15. Os efeitos desta portaria contam-se a partir de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 077, de 27/04/2018)

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 2681, DE 26/04/2018 – Designar o Delegado de Polícia **Elton Roberto Rodrigues Junior**, matrícula nº 386483-9, para a Chefia da Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição - Casinhas, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 126ª Circunscrição - Vertente do Lério, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, "Considerando a necessidade de alinhos pontuais nas Unidades Policiais Operacionais subordinadas à Diretoria Integrada do Interior 1 (DINTER-1), de modo a imprimir maior dinamismo e produtividade nas

atividades que lhes são próprias e visando, com isso, propiciar as condições favoráveis para redução nos registros de crimes em geral e, em espécie, dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI's), Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) e Tráfico de Drogas, contribuindo para que a Secretaria de Defesa Social venha a atingir as metas propostas pelo plano Estadual de Segurança Pública, denominado Pacto Pela Vida; considerando a variação significativa da Incidência Criminal na área territorial da Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição – Casinhas/16ª DESEC, de 18% na taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais, no ano 2017 em relação ao ano de 2016, e aumento de 100% na taxa de Crimes Violentos Contra o Patrimônio no acumulado deste ano até a presente data (01/01/2018 a 15/03/2018), em relação ao mesmo período do ano de 2017, havendo fortes indicativos da atuação de uma poderosa organização criminosa, o que impõe à administração medida eficiente, eficaz e efetiva para apuração dos diversos crimes perpetrados pela dita organização, valendo-se para tanto dos melhores quadros do seu efetivo, sobretudo, no que diz respeito ao Delegado de Polícia, encarregado de comandar as investigações daquela Circunscrição Policial; considerando a estratégia da Chefia de Polícia e desta Diretoria de alçar servidor com características de personalidade, capacidade cognitiva e habilidades específicas para o desempenho de investigações de Crimes Violentos Contra o Patrimônio e Crimes Violentos Letais Intencionais, sobretudo com resultado Morte, em Áreas Integradas de Segurança AIS's específicas; considerando a capacidade técnica e experiência do servidor previamente analisada por esta Autoridade Policial, a qual se encaixa plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público; Considerando, ainda, a necessidade urgente de medidas energéticas para sanar a criminalidade e apresentar uma resposta positiva à sociedade e à administração pública”, conforme CI nº 037/2018, da Diretoria Integrada do Interior 1 (Sigepe nº 8827807-4/2018).

Nº 2682, DE 26/04/2018 – Designar o Delegado de Polícia **Mario de Oliveira Melo Junior**, matrícula nº 386424-3, para a Chefia da 18ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Palmares, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, ficando dispensado da Chefia da Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição - Casinhas, da 16ª DESEC/GCOI-1, ambas da DINTER-1, “Considerando a necessidade de alinhos pontuais nas Unidades Policiais Operacionais subordinadas à Diretoria Integrada do Interior 1 (DINTER-1), de modo a imprimir maior dinamismo e produtividade nas atividades que lhes são próprias e visando, com isso, propiciar as condições favoráveis para redução nos registros de crimes em geral e, em espécie, dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI's), Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) e Tráfico de Drogas, contribuindo para que a Secretaria de Defesa Social venha a atingir as metas propostas pelo plano Estadual de Segurança Pública, denominado Pacto Pela Vida; Considerando a variação significativa da Incidência Criminal na 13ª Área Integrada de Segurança - AIS 13 – PALMARES, de 14% na taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais, no acumulado do ano até a presente data (01/01/2018 a 15/03/2018), em relação ao mesmo período do ano de 2017, com tendência de alta, diagnosticada e compartilhada pelo Comitê Gestor Executivo do Programa Pacto pela Vida; Considerando a estratégia da Chefia de Polícia e desta Diretoria de alçar servidor com características de personalidade, capacidade cognitiva e habilidades específicas para o desempenho de investigações de Crimes Violentos Contra o Patrimônio e Crimes Violentos Letais Intencionais, - CVLI - sobretudo com resultado Morte, em Áreas Integradas de Segurança AIS's específicas; Considerando a capacidade técnica e experiência do servidor previamente analisada por esta Autoridade Policial, a qual se encaixa plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público; Considerando, ainda, a necessidade urgente de medidas energéticas para sanar a criminalidade e apresentar uma resposta positiva à sociedade e à administração pública”, conforme CI nº 036/2018, da Diretoria Integrada do Interior 1 (Sigepe nº 8827803-0/2018).

Nº 2683, DE 26/04/2018 – Designar o Delegado de Polícia **Paulo Roberto Reis Amorim Filho**, matrícula nº 272539-8, para a Chefia da Delegacia de Polícia da 126ª Circunscrição - Vertente do Lério, da 16ª DESEC/GCOI-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, ficando dispensado da Chefia da 18ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Palmares, ambas da DINTER-1, “Considerando a necessidade de alinhos pontuais nas Unidades Policiais Operacionais subordinadas à Diretoria Integrada do Interior 1 (DINTER-1), de modo a imprimir maior dinamismo e produtividade nas atividades que lhes são próprias e visando, com isso, propiciar as condições favoráveis para redução nos registros de crimes em geral e, em espécie, dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI's), Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) e Tráfico de Drogas, contribuindo para que a Secretaria de Defesa Social venha a atingir as metas propostas pelo plano Estadual de Segurança Pública, denominado Pacto Pela Vida; Considerando a variação significativa da Incidência Criminal na área territorial da Delegacia de Polícia da 126ª Circunscrição – Vertente do Lério/16ª DESEC, de 33% na taxa de Crimes Violentos Letais Intencionais, e de 66% na taxa de Crimes Violentos Contra o Patrimônio, no ano de 2017 em relação ao no de 2016, como também no acumulado deste ano até a presente data (01/01/2018 a 15/03/2018), em relação ao mesmo período do ano de 2017, a taxa de CVLI's já se encontra no mesmo patamar e a taxa de CVP se encontra em 300%, com tendência de alta, diagnosticada e compartilhada pelo Comitê Gestor Executivo do Programa Pacto pela Vida; Considerando a estratégia da Chefia de Polícia e desta Diretoria de alçar servidor com características de personalidade, capacidade cognitiva e habilidades específicas para o desempenho de investigações de Crimes Violentos Contra o Patrimônio e Crimes Violentos Letais Intencionais, - CVLI - sobretudo com resultado Morte, em Áreas Integradas de Segurança AIS's específicas; Considerando a capacidade técnica e experiência do servidor previamente analisada por esta Autoridade Policial, a qual se encaixa plenamente no perfil desejado para o desempenho de suas atribuições e no que se fizer necessário ao cumprimento de necessidade urgente, visando sempre o interesse público; Considerando, ainda, a necessidade urgente de medidas energéticas para sanar a criminalidade e apresentar uma resposta positiva à sociedade e à administração pública”, conforme CI nº 014/2018, da Diretoria Integrada do Interior 1 (Sigepe nº 8827575-6/2018).

Nº 2684, DE 26/04/2018 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Alysson Elvis Oliveira Camara**, matrícula nº 272446-4, Titular da Delegacia de Polícia da 145ª Circunscrição - Saloá, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 143ª Circunscrição - Iati, ambas da 18ª DESEC/GCOI 1/DINTER 1, atribuindo-lhe a Gratificação

por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Elsimar Fraga da Silva**, matrícula nº 272573-8, no período de 01 a 30.03.2018, conforme CI nº 040/2018, da 18ª DESEC.

Nº 2685, DE 26/04/2018 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Alex de Sá Matias**, matrícula nº 272542-8, Titular da Delegacia de Polícia da 195ª Circunscrição - Serrita, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 197ª Circunscrição - Cedro, ambas da 23ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Romildo Jonas dos Santos**, matrícula nº 192496-6, no período de 01 a 11.03.2018, conforme CI nº 025/2018, da 23ª DESEC.

Nº 2686, DE 26/04/2018 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Leonardo Max Pereira Monteiro**, matrícula nº 386516-9, Titular da Delegacia de Polícia da 196ª Circunscrição - Mirandiba, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 198ª Circunscrição - Verdejante, ambas da 23ª DESEC/GCOI 2/DINTER 2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Romildo Jonas dos Santos**, matrícula nº 192496-6, no período de 12 a 30.03.2018, conforme CI nº 024/2018, da 23ª DESEC.

Nº 2687, DE 26/04/2018 – Designar o Delegado de Polícia **Diego Pinheiro de Souza**, matrícula nº 272563-0, Titular da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, da 8ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 8ª Delegacia Seccional de Polícia – Paulista, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a primeira parcela das férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Adyr Martens de Almeida**, matrícula nº 296039-7, no período de 09 a 30.04.2018, conforme CI nº 060/2018, da 8ª DESEC.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2688, DE 26/04/2018 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Charles Douglas dos Santos Batista**, matrícula nº 221202-1, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC, para Delegacia de Polícia da 215ª Circunscrição – Lagoa Grande, da 25ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, “considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou recompô-lo visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social; visando promover correções pontuais nas unidades inframencionadas, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, bem como adequação de perfis policiais, objetivando o cumprimento das metas de redução de CVLI e CVP, estabelecidas no Pacto Pela Vida”.

Nº 2689, DE 26/04/2018 – Remover o Agente de Polícia **Lobo de Oliveira**, 272796-0, do Gabinete do Chefe de Polícia Civil, para o Núcleo de Inteligência do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da GCOE/DIRESP, considerando que o servidor “teve seu ingresso no SISPOC” em reunião realizada no dia 19.03.2018.

Nº 2690, DE 26/04/2018 – Remover a Comissária de Polícia **Ana Paula de Vasconcelos**, matrícula nº 221212-9, da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1, para a Divisão de Homicídios Agreste – Caruaru, ambas da DINTER-1, “por necessidade de serviço e interesse da servidora, conforme requerimento anexo”.

Nº 2691, DE 26/04/2018 – Remover o Comissário de Polícia **Clelio de Sousa Ribeiro**, matrícula nº 320329-8, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Petrolina, do DPMUL/GCOE/DIRESP, “considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou recompô-lo visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social; visando promover correções pontuais nas unidades inframencionadas, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, bem como adequação de perfis policiais, objetivando o cumprimento das metas de redução de CVLI e CVP, estabelecidas no Pacto Pela Vida”.

Nº 2692, DE 26/04/2018 – Remover o Comissário Especial de Polícia **Cristiano Ivo Sá da Costa**, matrícula nº 273602-0, da 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Petrolina, do DPMUL/GCOE/DIRESP, “considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou recompô-lo visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social; visando promover correções pontuais nas unidades inframencionadas, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, bem como adequação de perfis policiais, objetivando o cumprimento das metas de redução de CVLI e CVP, estabelecidas no Pacto Pela Vida”.

Nº 2693, DE 26/04/2018 – Remover a Comissária de Polícia **Gláucia Meire Freire de Siqueira**, matrícula nº 221324-9, da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Petrolina, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para a 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, “considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou recompô-lo visando desenvolver as

atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social; visando promover correções pontuais nas unidades inframencionadas, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, bem como adequação de perfis policiais, objetivando o cumprimento das metas de redução de CVLI e CVP, estabelecidas no Pacto Pela Vida”.

Nº 2694, DE 26/04/2018 – Remover o Agente de Polícia **Manoel Andre da Silva Neto**, matrícula nº 350724-6, da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Petrolina, do DPMUL/GCOE/DIRESP, para a 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 213ª Circunscrição – Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, “considerando a necessidade de promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou recompô-lo visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social; visando promover correções pontuais nas unidades inframencionadas, de modo a imprimir maior dinamismo nas atividades que lhes são próprias, bem como adequação de perfis policiais, objetivando o cumprimento das metas de redução de CVLI e CVP, estabelecidas no Pacto Pela Vida”.

Nº 2695, DE 26/04/2018 – Remover a Escrivã de Polícia **Eugênia da Silva Santos**, matrícula nº 319896-0, da Delegacia da 177ª Circunscrição – Serra Talhada, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão/Moreno, da DHMS/DIRESP, renunciando a vinculação ao território escolhido pela mesma no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição, considerando, “A remoção solicitada visa atender o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate à criminalidade em homicídios, nas áreas de atuação da referida Unidade Policial; A presente solicitação decorre da necessidade de melhorar a produtividade da citada unidade policial, adequando a capacidade operacional da Autoridade Policial à citada Delegacia, assim como atingir os objetivos do Planejamento Operacional da Secretaria de Defesa Social”, conforme requerimento da servidora.

Nº 2696, DE 26/04/2018 – Remover o Agente de Polícia **Rodrigo Chaves de Barros Leal**, matrícula nº 350646-0, da 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS/DIRESP, para a Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, da SUBCP/GAB-PCPE, “objetivando completar o quadro de efetivo desta Unidade”, considerando o disposto na **Portaria GAB/PCPE (DIRH) nº 1101/2018, datada de 11/03/2018**, a qual revoga a suspensão provisória, até ulterior deliberação, do Porte de Arma de Fogo do Policial acima citado.

Nº 2697, DE 26/04/2018 – Permutar o Agente de Polícia **Marcus Fernandes de Lima Santos**, matrícula nº 387477-0, da Delegacia de Polícia da 176ª Circunscrição - Ingazeira, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, para a 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 90ª Circunscrição – Caruaru, 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, e desta para aquela, o Agente de Polícia **Neyllon Klebson Santos da Silva**, matrícula nº 273042-1, conforme declaração dos servidores em anexo.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 2698, DE 26/04/2018 – Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sargento PM **Davi Melo Pantaleão Júnior**, matrícula nº 106677-3, do CEMET- I para o 1º BIESP.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2699, DE 26/04/2018 – Tornar sem efeito a Portaria 2522, de 19/04/2018, publicada no BGSDS 73, de 21/04/2018, referente ao Médico Legista **Peter Pereira Stamford**, matrícula nº 386565-7.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2700, DE 26/04/2018 – Dispensar os militares abaixo relacionados da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, de 12FEV2015, conforme CI nº 039/2018-SGI/GTA, a contar de 01/05/2018.

- 2º Sargento PM **Thiago Emanuel Barros Leite**, mat. 104783-3;
- Cabo PM **Americo Pereira de Araujo**, mat. 950311-0;
- Cabo PM **Wallacy Luiz de Souza**, mat. 102851-0;
- Cabo PM **Thiago Batista de Oliveira**, mat. 103851-6;
- Cabo PM **Tiago Andrade dos Santos**, mat. 105638-7.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2701, DE 26/04/2018 - LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

REQUERIMENTO DESPACHADO – 3º Sargento PM JEAN RICARDO LUCENA LIPPO, matrícula nº 920361-3, RG nº 39790 PMPE, servindo atualmente no Gabinete da Secretaria de Defesa Social. Conceder 02 (dois) meses de Licença Especial referente ao 1º decênio, a contar de 04 de maio de 2018, devendo retornar as suas atividades em 03 de julho de 2018. **Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da Lei 6783/74.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2702, DE 26/04/2018 – Designar, conforme convênio celebrado entre as partes, os funcionários públicos da Prefeitura Municipal de **Rio Formoso-PE**, o servidor **José Edilton da Silva**, RG 6.822.533/SDS-PE, CPF 058.324.814-45 e a servidora **Bárbara Karoliny Marques Santos de Abreu**, RG 7.868.123/SDS-PE, CPF 118.803.544-46, para exercerem a função de Identificador Civil e Criminal naquele Município.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2703, DE 26/04/2018 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **Admilson Feliciano da Silva**, matrícula nº 114.291-7/PS-15/GP; **II** - Determinar, o exercício da função na Cadeia Pública de Itambé - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 3ª CIPM permanecendo no PS-15/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de maio de 2018; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 2704, DE 26/04/2018 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, os 3ºs Sargentos RRPM **Arlindo Salustiano Felix**, matrícula nº 116.658-1/PS-15/GP e RRPM **Israel Antônio Coutinho**, matrícula nº 114.397-2/PS-15/GP; **II** - Determinar, o exercício da função na Cadeia Pública de Vicência - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM permanecendo no PS-15/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de maio de 2018; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 2705, DE 26/04/2018 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **José Carlos Bezerra Porto**, matrícula nº 114.203-8/PS-17/GP; **II** - Determinar, o exercício da função na Cadeia Pública de Capoeiras - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 9º BPM permanecendo no PS-17/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de maio de 2018; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 2706, DE 26/04/2018 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRPM **José Gomes Neto**, matrícula nº 116.851-7/PS-21/GP; **II** - Determinar, o exercício da função na Cadeia Pública de Afogados da Ingazeira - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 23º BPM permanecendo no PS-21/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de maio de 2018; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 2707, DE 26/04/2018 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, os 3ºs Sargentos RRPM **José Josué Lopes Lira**, matrícula nº 111.369-0/PS-08/GP e RRPM **Manoel Gomes dos**

Santos, matrícula nº 102.607-0/PS-07/GP; **II** - Determinar, o exercício da função na Penitenciária Prof. Barreto Campelo, Itamaracá - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd permanecendo no PS-16/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de maio de 2018; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 2708, DE 26/04/2018 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 2º. Sargento RRP **José Jota de Melo Filho**, matrícula nº 119.577-8/PS-19/GP; 3º. Sargento RRP **Ubirajara Rodrigues da Silva**, matrícula nº 103.850-8/PS-19/GP; 3º. Sargento RRP **Adelmo Alves de Almeida**, matrícula nº 107.440-7/PS-19/GP; 3º. Sargento RRP **Renivaldo da Silva**, matrícula nº 108.132-2/PS-19/GP; 3º. Sargento RRP **Jonas Lopes dos Santos Filho**, matrícula nº 116.817-7/PS-19/GP; **II** - Determinar o exercício da função na Colônia Penal Feminina de Buíque - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 3º BPM, permanecendo no PS – 19/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado; e **V** – Contar os efeitos da presente Portaria a partir de 1º de maio de 2018.

Nº 2709, DE 26/04/2018 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRP **José Tenório da Silva**, matrícula nº 114.213-5/PS-19/GP; **II** - Determinar, o exercício da função na Cadeia Pública de Venturosa - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 3º BPM permanecendo no PS-19/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de maio de 2018; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 2710, DE 26/04/2018 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRP **Ronaldo Ramos de Santana**, matrícula nº 107.324-9/PS-15/GP; **II** - Determinar, o exercício da função na Cadeia Pública de Lagoa do Carro - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM permanecendo no PS-15/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de maio de 2018; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

Nº 2711, DE 26/04/2018 - I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRP **Valter Albuquerque da Silva**, matrícula nº 118.510-1/PS-17/GP; **II** - Determinar, o exercício da função na Cadeia Pública de Bom Conselho - PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 9º BPM permanecendo no PS-17/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de maio de 2018; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 2712, DE 26/04/2018 – I - Excluir, ex-officio, da função de Agente Segurança de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRP **Sergio Roberto Carneiro da Cunha**, matrícula nº 114.479-0/PS-15/GP, considerando o falecimento do servidor no dia 25 de março de 2018, na Expedicionário Brasileiro 301 Bl. 19, Jardim Brasil I, Olinda-PE, tendo como “causa mortis” Traumatismo cranioencefálico grave decorrente ferimento transfixante da cabeça por instrumento perfuro contundente, sendo o óbito firmado pelo Dr. André Pallot, CRM: 16.457; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 25 de março de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 19/04/2018

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2523, DE 19/04/2018 – Permutar o Médico Legista **Luiz Halley Soares e Sá**, matrícula nº 386568-1, do Instituto de Medicina Legal – Regional Palmares para o Instituto de Medicina Legal Antonio Persivo Cunha - Regional Garanhuns, e desse para aquele, o Médico Legista **Peter Pereira Stamford**, matrícula nº 386565-7, com efeito retroativo ao dia 01/04/2018.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 26/04/2018

REQUERIMENTO DESPACHADO

PROCESSO SEI Nº 390000033.000087/2018-65 – Cabo PM **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1042165/CREED: **OBJETO:** Cancelamento da Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no artigo 66 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco). **DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL: CANCELAR**, a pedido, a Licença Para Trato de Interesse Particular (LTIP), concedida através de requerimento despachado do dia 05/04/2018, publicado no Boletim Geral/SDS nº 062, de 06 de abril de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração para SDS

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração para SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 276, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: PROMOÇÃO *SUB JUDICE* À CABO PM.

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à liminar deferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Surubim, PE, nos autos da Ação Cautelar nº 0000287-40.2018.8.17.3410, e considerando o teor da Portaria SDS nº 996, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no BG/SDS nº 030, de 16 de fevereiro de 2018, **R E S O L V E:**I. Promover *sub judice* à graduação de **CABO PM**, a contar de **20 de Abril de 2018**, o militar estadual, conluente do CHC/2017, Mat. 107464-4 / EVERTON FERNANDO DE SOUSA ARRUDA;II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO. CEL PM – COMANDANTE GERAL.**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 278, DE 25 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM POR DECISÃO JUDICIAL.

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à Decisão judicial, prolatada pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Feira Nova, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0000387-64.2017.8.17.2590, alinhado ao despacho nº 046/18-DEAJA, de 13ABR2018, e considerando o teor da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 996, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no BG/SDS nº 030, de 16 de Fevereiro de 2018;**RESOLVE:**I – Promover, *sub judice*, à graduação de CABO PM, a contar de 28 de Janeiro de 2018, pelo critério de antiguidade, os militares estaduais, conluentes do CHC PM/2017, Mat. 108416-0/JOSIAS CLEYTON DE ANDRADE MELO, Mat. 108485-2/DANIELLY MICHELLY BARROS DE OLIVEIRA, Mat. 108666-9/GIRLENE DE CÁSSIA COSTA PEREIRA, Mat. 108776-2/JAMILLY KELLY DE ANDRADE TELES, Mat. 108871-8/IGNÁCIO PIMENTEL DE FONTES NETO e Mat 108886-6/MANOEL PAULO AZEVEDO FILHO.II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO. CEL PM – COMANDANTE GERAL.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 077, de 27/04/2018)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE – DASIS

Ratifico e reconheço o processo nº 0010/2018-CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0009/2018, objeto: fornecimento emergencial a de material de ortopedia para cirurgia de fratura de punho do paciente João Manoel da Silva Filho, mat. 27753- 3 em favor da empresa Prosméd Produtos Médicos Comércio Ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07 no valor total de R\$ 5.295,00 (Cinco mil, Duzentos e noventa e cinco reais). **Fato gerador:** comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0042/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0034/2018, objeto: Fornecimento emergencial de medicamentos para suprir a demanda da farmácia, deste Sismepe, em favor das empresas Deposito Geral de Suprimento Hospitalares Ltda, CNPJ 06.224.32/0001- 56 no valor total de R\$ 7.860,3920; Maues Lobato Comércio e Representações Ltda. CNPJ 09007.162/0001-26, no valor de R\$ 2.560,00, totalizando R\$ 10.420,3920(dez mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos). **Fato gerador:** Itens desertos no processo 007/2017. enquadramento: inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98

Ratifico e reconheço o processo nº 0043/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0035/2018, objeto: Fornecimento emergencial de material de medicamentos para suprir a demanda do setor farmacêutico deste Sismepe, em favor da empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.,CNPJ 44.734.671/0001- 51, no valor total de R\$ 35.568,00 (Trinta e Cinco mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais). **Fato gerador:** comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98

Ratifico e reconheço o processo nº 0045/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0037/2018, objeto: Fornecimento emergencial de material de Ortopedia para cirurgias de pacientes: George Helton Santos da Silva, mat 112612; Marcos Vinicius Campos de Souza Brito, mat.113100 e André Luiz Andrade Veiga mat 31527, deste Sismepe, em favor das empresas: Fixano Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda-Epp - CNPJ 02.088.608/0001-45, no valor de R\$ 1.977,28 e Ortomédica Comércio Ortopédico Ltda - CNPJ 24.061.657/0001-27, no valor de R\$ 6.300,00, totalizando R\$ 8.277,28 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos). **Fato gerador:** comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0049/2018-CPL - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0040/2018, objeto: Fornecimento emergencial de material de médico hospitalar (saneantes) não adquiridos em processo licitatório, deste Sismepe, em favor das empresas Dismap- Produtos para a Saúde Ltda-Epp, CNPJ 05.864.660/0001-45 no valor de R\$ 7.120,00 e Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda., CNPJ 10779.833/0001-56, no valor de R\$ 1.390,00, totalizando a importância de R\$ 8.510,00(oito mil, quinhentos e dez reais). **Fato gerador:** Comprometer segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98

Ratifico e reconheço o processo nº 0051/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0041/2018, objeto: Fornecimento emergencial de material de Ortopedia para cirurgia do platô tibial esquerdo do paciente: Helison Noberto dos Santos mat.950271, deste Sismepe, em favor da empresa Fixano Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda-epp, CNPJ 02.088.608/0001-45, no valor de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) **Fato gerador:** comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98

Ratifico e reconheço o processo nº 0054/2018-CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0042/2018, objeto: Fornecimento emergencial de material para clínica de Prótese Dentária, deste Sismepe, em favor da empresa UP Med Distribuidora e Importadora de Materiais Hospitalar, CNPJ 26.048.385/000150,, no valor total de R\$ 5.748,00 (Trinta e Cinco mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais). **Fato gerador:** comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98

Ratifico e reconheço o processo nº 0087/2018-CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0067/2018, objeto: Fornecimento emergencial de Revelador Radiográfico para o Centro Odontológico deste Sismepe, em favor da empresa UP Med Distribuidora e Importadora de Materiais Hospitalar, CNPJ 26.048.385/000150,, no valor total de R\$ 246,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Reais). **Fato gerador:** comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98

Ratifico e reconheço o processo nº 0088/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0068/2018, objeto: Fornecimento emergencial de material de Ortopedia para fratura de antebraço esquerdo do paciente Waldenis Oliveira Ferreira, Mat 920685, deste Sismepe, em favor da empresa Fixano Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda-epp, CNPJ 02.088.608/0001-45, no valor de R\$ 1.150,00(Hum Mil Cento e Cinquenta Reais) **Fato gerador:** comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98 Recife-PE, 26 de abril de 2018. **Robson Inácio Vieira** – ceL PM- Diretor da DASIS (F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE ATA E CONTRATO N°

015/2018-DASIS.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 020/18

– Proc. nº 145/17 P.E nº 038/17 – Celebrado entra a DASIS e a Empresa **MAX LIMPEZA LTDA-EPP**, CNPJ nº **08.848.709/0001- 53**.Objeto: Registro de Preços por um período de 12(doze) meses para eventual fornecimento de SANEANTES para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE.**TERMO DE CONTRATO N° 173/18**
– Proc. nº 108/17 P.E nº 033/17 – Celebrado entra a DASIS e a Empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº **44.734.671/0001- 51**.Objeto: Fornecimento de Medicamentos Oncológicos Injetáveis Controlados.Recife, 26/04/2018.ROBSON INÁCIO VIEIRA-Cel PM–Diretor da DASIS. (F)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração